
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO BATAYPORA**
LEI Nº. 1.208/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Batayporã – MS, a Festa de Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador GERMINO DA ROZ SILVA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Batayporã-MS, a Festa de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Município de Batayporã.

Art. 2º - A Festa de Santo Antônio de Pádua passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Batayporã-MS, a ser comemorada anualmente, nos meados do mês de junho, sempre próximo do dia 13, data que se comemora o dia do Padroeiro.

Art. 3º - A Festa de Santo Antônio de Pádua tem por objetivo:

I - fundamento de raiz e tradição, com a realização do tríduo em honra a Santo Antônio de Pádua, celebração da tradicional missa com carreata e bênçãos dos veículos;

II - realização de shows, bailes, barracas típicas, apresentações culturais, e almoço;

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 29 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

José da Rocha

Código Identificador:2A8162C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/09/2019. Edição 2430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>